

**CONTRATO Nº 041/2017****CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS E A EMPRESA MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI – ME CUJO OBJETO É O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado o Município de Jacaré dos Homens, inscrito no CNPJ sob o nº **12.250.999/0001-06** com sede na **Praça José Teófilo da Silva, nº 24, Jacaré dos Homens, Alagoas**, neste ato representado por seu Prefeito, **José Floriano Bento de Melo** doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Empresa **MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.038.708/0001 – 08, sediada na **Av. Dona Constança de Goes Monteiro, 378, Bairro de Jatiúca, Maceió/AL**, neste ato representada pelo sócio Alcides dos Santos Junior, residente na Av. Antônio Lisboa de Amorim, 322, Cond. Residencial Village das Flores, apto. 206 BL 03-C, Beneditos Bentes I, Maceió/AL portador do CPF nº 033.972.144 – 83, doravante denomina CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal Nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei de Licitações 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, conforme licitação por Pregão Presencial nº **04/2017**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, destinado a Secretaria Municipal de Administração

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 13.713,51 (Treze mil, setecentos e treze reais e cinquenta e um centavos)**, já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até dez dias da ordem de fornecimento, na sede da Secretaria Municipal de Administração em horário comercial.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

O pedido de pagamento deverá ser acompanhado da nota fiscal e dos seguintes documentos: Certidão Negativa de Débito para com a Seguridade Social (CND), Certificado de Regularidade junto ao FGTS – (CRF), Certidão de Negativa de Tributos Municipais, Federais e Estaduais, nos termos do item 8.2.2 do Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO



- a) O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao gestor de contrato da Secretaria de Administração a qual determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.
- b) As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- c) O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.
- d) A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implicarão em corresponsabilidade deste Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Prefeitura dos prejuízos apurados e imputados à falhas em suas atividades.

CLÁUSULA SEXTA – DA VINGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A vigência terá início a partir da assinatura do contrato e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta do Programa de Trabalho - **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.60.10.301.0001.6.001** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.00.00.00.0.1.0040.000000.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO

- **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.51.12.361.0002.2.048 – MANUTENÇÃO DAS ACOES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 40%.**

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.00.00.00.0.1.0030.000000.01.02.00– MATERIAL DE CONSUMO

- **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 05.50.12.361.0001.2.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.00.00.00.0.1.0020.000000.01.01.01– MATERIAL DE CONSUMO

- **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.30.04.122.0001.2.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTROLE, FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.00.00.00.0.1.0010.000000.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO



- **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.80.08.122.0001.6.019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.00.00.00.0.1.0010.000000.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO

- **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.40.15.122.0001.2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.00.00.00.0.1.0010.000000.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO

- **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 09.90.13.122.0001.2.020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00.00.00.00.0.1.0010.000000.00.00.00– MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

- a) Fornecer à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis entrega do objeto do presente instrumento;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- c) Receber os produtos objeto deste contrato desde que estejam em conformidade com as especificações editalícias;
- d) Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
- e) Notificar a CONTRATADA e solicitar a substituição dos produtos, com a devida justificativa, sempre que este for prestado fora das especificações constantes da proposta da CONTRATADA;
- f) Efetuar o pagamento nos termos pactuados, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas, acompanhado dos documentos constantes do item 8.2.2 do edital.

CLÁUSULA NONA – DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

Além das obrigações constantes no edital, a CONTRATADA obriga-se a:

- a) Fornecer os produtos com qualidade, observando rigorosamente a legislação, o Edital e as especificações nele exigidas e repeti-los sempre que justificadamente for solicitado pela Administração, observado o relatório elaborado pelo Gestor do Contrato, acerca da execução do mesmo.
- b) Assumir todos os ônus referentes ao fornecimento do objeto deste Contrato, desde os salários dos seus empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o mesmo;



- c) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos contratados;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, ao Contratante ou a terceiros, durante a execução do contrato e em razão dele.
- f) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;
- g) Cumprir fielmente os compromissos avençados, de forma que os produtos sejam entregues com perfeição;
- g) Apresentar Nota Fiscal ou Fatura, comprovando o fornecimento do objeto, contendo necessariamente, a descrição dos mesmos;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida.

1. Advertência quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

a) de 0,03% (três centésimos por cento), por dia de atraso sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, quando a adjudicatária, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, e decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual;

b) em razão da inexecução total do contrato, a Administração poderá aplicar multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, essa hipótese é caracterizada, quando a entrega dos produtos contratados for inferior a 50% (cinquenta por cento), quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, hipótese em que será rescindido o instrumento contratual;

3. Suspensão temporária de participar em licitação, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos;

4. Impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520/02;

5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade;

6. As sanções previstas nos sub-ítem 1, 3 e 4 poderão ser aplicadas juntamente com a do sub-ítem 2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLAUSULA DÉCIMA- PRIMEIRA - DO REAJUSTE



Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 01 (um) ano, na forma da Lei Federal nº 9.069, de 29 de junho de 1995.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Batalha, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, na presença das testemunhas abaixo.

Jacaré dos Homens – AL. 24 de Maio de 2017



JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS
CONTRATANTE

MCZ PRODUTOS EMPRESARIAIS EIRELI – ME
ALCIDES DOS SANTOS JUNIOR
CONTRADA

TESTEMUNHAS:

NOME Rebecca Rodrigues Santos CPF: 081.350.271-86
NOME Francois Monteiro da Costa CPF: 379.475.798-06



ANEXO DO CONTRATO Nº 041/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, destinado a Secretaria Municipal de Administração.

Especificações

LOTE 01

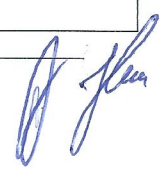
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA/ FAB.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Água sanitária - embalagem com 01 litro, água sanitária de uso geral deve apresentar teor mínimo de cloro ativo, de 2,0-2,5% p/p. Rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, composição, data de validade, lote e modo de uso, teor de cloro ativo e indicações de uso, registro na anvisa. Deverá consta no rotulo a especificação de uso para desinfecção de frutas, verduras e legumes. A embalagem deverá ser opaca, de plástico rígido e de difícil ruptura, bem vedada, com fechamento que impeça vazamentos.	Unidade	560	TRÓIA/TRÓIA S/A PRODUTOS DE LIMPEZA	R\$ 1,53	R\$ 856,80
2.	Álcool Etilico Hidratado 65° em Gel, embalagem de 500g	Unidade	12	ECÔNOMICO/ FC OLIVEIRA & CIA LTDA	R\$ 4,40	R\$ 52,80
3.	cool etílico hidratado, teor 46° INPM, frasco com 500ML. Descrição no rótulo: nome do fabricante, endereço completo, técnico responsável, instruções de uso, telefone SAC, Registro na ANVISA / Ministério da Saúde.	Unidade	36	ECÔNOMICO/ FC OLIVEIRA & CIA LTDA	R\$ 7,11	R\$ 255,96
4.	Desinfetante Lavanda Na Cor Leitosa Embalagem 1 LITRO com Registro ANVISA, Concentrado	Unidade	60	ORIENTAL / INDUSTRIA ORIENTAL LTDA	R\$ 2,67	R\$ 160,20
5.	Desinfetante Lavanda Na Cor Leitosa Embalagem 2 LITRO com Registro ANVISA, Concentrado	Unidade	86	VALÊNCIA / VALÊNCIA IND. E COM. DE PROD. DE LIMPEZA	R\$ 4,59	R\$ 394,74
6.	Desodorizador de ambientes spray 360 ml. Apresentar registro ou notificação na anvisa.	Unidade	78	ULTRA FRESH/ BASTON DO BRASIL PRODUTOS QUIMICOS LDA ME	R\$ 6,29	R\$ 490,62
7.	Detergente Líquido Para Louça, Composição: Componente Ativo, Espessante, Coadjuvante, Sequestrante, Conservante, Glicerina, Corantes E Veículo.	Unidade	136	STAR SPA / LIMA & PERGHER IND. COM E REP. LTDA	R\$ 1,58	R\$ 214,88

	Componente Ativo: Linear, Alquilbenzeno, Sulfonato De Sódio. Tensoativo Biodegradável. Frasco De 500ml. Apresentar Registro Ou Notificação Na ANVISA.					
8.	Inseticida Aerosol, inodor, a base de água, para moscas, mosquitos e baratas, embalagem de 300ml. Descrição no rótulo: nome do fabricante, endereço completo, técnico responsável, instruções de uso, telefone SAC, Registro na ANVISA / Ministério da Saúde.	Unidade	42	ULTRA INSET/ BASTON DO BRASIL PRODUTOS QUIMICOS LTDA. ME	R\$ 5,69	R\$ 238,98
9.	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml, com gatilho	Unidade	6	STAR / LIMA & PERGHER IND. COM E REP. LTDA	R\$ 5,15	R\$ 30,90
10.	Limpador multiuso de uso domestico, aromas diversos. Frasco plástico de 500 ml.	Unidade	33	ORIENTAL / INDUSTRIA ORIENTAL LTDA	R\$ 2,98	R\$ 98,34
11.	Lustra móveis. Emulsão aquosa cremosa, perfumada, para aplicação em móveis e superfícies lisas. Aromas diversos. Frasco plástico de 200 ml com bico econômico.	Unidade	5	STAR / LIMA & PERGHER IND. COM E REP. LTDA	R\$ 3,23	R\$ 16,15
12.	Polidor de alumínio 500ml	Unidade	20	TRÓIA/TRÓIA S/A PRODUTOS DE LIMPEZA	R\$ 1,84	R\$ 36,80
13.	Amaciante para lavagem de roupa 2L. Nome químico: cloreto de diaquil, dimetil, amônio.	Unidade	***	VALÊNCIA / VALÊNCIA IND. E COM. DE PROD. DE LIMPEZA	R\$ 5,98	***

Valor total do lote é R\$ 2.847,17 (Dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos)

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA/ FAB.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	CREME DENTAL : em gel, uso adulto com baixa abrasividade, pesando 50g , composto de flúor lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, sorbitol, polietenoguai sílica, fluoreto de sódio, composição aromática, corante e água.	Unidade	***	ICE FRESH/ PETS PRODUTOS	R\$ 1,35	***
2.	ESCOVA DENTAL: Adulto macia, com formato anatômico, confeccionada em material atóxico, com cabo em polipropileno, medindo entre 1 e 1,3cm de largura e entre 9 e 14,5cm de comprimento. Cerdas macias em nylon na cor natural, medindo de 0,14 a 0,25mm de diâmetro, dispostas em três	Unidade	***	SORRISO/CO LGATE- PALMOLIVE COMPANY	R\$ 2,70	***



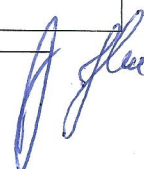
PREFEITURA MUNICIPAL
Jacaré dos Homens
 GOVERNO DE TODOS

	fileiras, retas, com pontas arredondadas, corte uniforme e 1 a 1,3cm de altura, contendo no mínimo 60 cerdas por tufo. A área de inserção das cerdas deverá medir de 2,2 a 2,5cm de comprimento, com aproximadamente 8mm de largura com cantos arredondados e conter 27 a 30 tufo					
3.	fio dental em poliamida com 25 metros, cera e aroma	Unidade	***	SANIFFILL/ FACILIT ODONTOLOGI CA E PERFUMARIA LTDA	R\$ 1,11	***
4.	Pedra sanitária Lavanda, com haste para fixação	Unidade	75	ORIENTAL/ INDUSTRIA ORIENTAL LTDA	R\$ 1,11	R\$ 83,25
5.	Sabão de coco, em barra, 200g. Registro na ANVISA / Ministério da Saúde.	Unidade	50	ORIENTAL/ INDUSTRIA ORIENTAL LTDA	R\$ 2,12	R\$ 106,00
6.	Sabão em barra azul, barra com 200 gramas, pacotes com 5 unidades. Registro na ANVISA / Ministério da Saúde.	Pacote	50	FC/FC/FC OLIVEIRA	R\$ 4,79	R\$ 239,50
7.	Sabão em pó. Embalagem pacote de 500gr.	Pacote	100	BAY BAY/ INDUSTRIA ORIENTAL LTDA	R\$ 2,10	R\$ 210,00
8.	Sabonete em barra 90 gr, apresentar registro ou notificação na anvisa.	Unidade	50	FC/FC/FC OLIVEIRA	R\$ 1,35	R\$ 67,50
9.	Sabonete líquido com hidratante - embalagem com bico dosador 250 ml	Unidade	10	PETALA/ LIMA E PERGHER IND. COM. E RE LTDA	R\$ 8,10	R\$ 81,00

Valor total do lote é R\$ 787,25 (Setecentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA/ FAB.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Avental de pvc impermeável com forro em tecido de poliéster. Com Alça no pescoço e tiras para regulagem nas costas, tamanho: P, M E G aplicações: frigoríficos, açougues, cozinha industrial, aplicação	Unidade	5	PERICOM/PER ICOM EQUIPAMENT OS DE SEGURANÇA	R\$ 3,00	R\$ 15,00
2.	Flanela para limpeza 100% algodão; dimensões mínimas: 40x80cm, und avulsa	Unidade	56	MCZ/MCZ PRODUTOS	R\$ 1,00	R\$ 56,00
3.	Guardanapo 22 x 22 branco com 50 unid.	Unidade	33	LEVE/CIA DE PAPÉIS E PAPELÃO ONDULADO DO NORTE	R\$ 0,97	R\$ 32,01





PREFEITURA MUNICIPAL

Jacaré dos Homens

GOVERNO DE TODOS

4.	HASTE FLEXÍVEL: de polipropileno com pontas de algodão hidrófilo tratado com carboximetilcelulose e bactericida (embalagem: com no mínimo 75 hastes).	Unidade	***	COTTON LINE/ HIGIE TOPP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HIGIÊNICO E TÊXTEIS LTDA	R\$ 0,95	***
5.	Luva de procedimento não cirúrgico, fabricada em látex. Não estéril, Ambidestra, punho com bainha. Propriedades: luva de procedimento talcada com pó bioabsorvível, atóxico, ambidestra. Indicação: proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. Tamanhos: xp, p, m, g, embalagem: 100 unidades /caixa	Caixa	***	SUPERMAX/ SUPERMAX CORP. BHD	R\$ 22,00	***
6.	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanhos P, M e G	Par	20	KALYPSO/ KALYPSO EQUIPAMENT OS INDIVIDUAIS DE PROTEÇÃO LTDA	R\$ 2,51	R\$ 50,20
7.	Pano de Chão – Em algodão lavado, tipo saco para limpeza, na cor branca com dimensões aproximadas em 42x60cm.	Unidade	192	MCZ/MCZ PRODUTOS	R\$ 2,00	R\$ 384,00
8.	Pano de prato em tecido de algodão, medindo 70 x 50 cm	Unidade	127	MCZ/MCZ PRODUTOS	R\$ 2,00	R\$ 254,00
9.	Papel higiênico branco luxo 60 x 10, Neutro. Papel 100% celulose virgem pacote com 4 rolos	Pacote	527	MILI/MILI S.A	R\$ 3,75	R\$ 1.976,25
10.	Toalha para uso das mãos e rosto, 100% algodão – 45cmx75cm de boa qualidade	Unidade	25	MCZ/MCZ PRODUTOS	R\$ 3,00	R\$ 75,00
11.	Toalhas de papel multi-uso com toalhas dupla picotado, pacote contendo 2 rolos toalhas de aproximadamente 22cmx20cm, de cor branca	Pacote	31	MILI/MILI S.A	R\$ 3,20	R\$ 99,20
12.	Papel Toalha - branco (celulose 100% virgem)– 03 dobras, interfolhas, 03 dobras, 21 cm x 20 cm cada folha.	Pacote	15	EURO/ MELHORAME NTOS SCMP	R\$ 12,90	R\$ 193,50
13.	Touca descartável - pacotes com 100 toucas, material: tecido não tecido (tnt); apresentação: microperfumada, com elástico nas extremidades; formato: redonda e anatômica; cor: branca; tamanho: único.	Caixa	***	TALGE/TALGE DESCARTAVEI S DO BRASIL LTDA	R\$ 8,90	***

Valor total do lote é R\$ 3.135,16 (Três mil, cento e trinta e cinco reais e dezesseis centavos)

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA/ FAB.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------	-------------------	------------	-------------	----------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL
Jacaré dos Homens
 GOVERNO DE TODOS

1.	Bacia Canelada, Dimensões: 16,5x40,0cm, Capacidade: 13,5L	Unidade	5	MERCOMPLAS/ mercomplas industrial de Plásticos com S/A	R\$ 5,97	R\$ 29,85
2.	Bacia, Dimensões: 112x360mm, Capacidade: 7L	Unidade	17	MERCOMPLAS/ mercomplas industrial de Plásticos com S/A	R\$ 2,63	R\$ 44,71
3.	Balde plástico não reciclado fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistencia a impacto, com parede e fundos reforçados, com refoço no encaixe da alça de aço zincado constando no corpo a marca do fabricante, capacidade de 10 litros	Unidade	12	PLASVALE/ IND. DE PLAST. DO VALE DO ITAJAI LTDA	R\$ 6,00	R\$ 72,00
4.	Balde de concreto lástico não reciclado fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistencia a impacto, com parede e fundos reforçados, 12 litros	Unidade	38	MERCOMPLAS/ mercomplas industrial de Plásticos com S/A	R\$ 6,45	R\$ 245,10
5.	Balde plástico não reciclado fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistencia a impacto, com parede e fundos reforçados, 30 litros	Unidade	5	MERCOMPLAS/ mercomplas industrial de Plásticos com S/A	R\$ 15,00	R\$ 75,00
6.	Balde plástico não reciclado fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistencia a impacto, com parede e fundos reforçados, 60 litros	Unidade	3	MERCOMPLAS/ mercomplas industrial de Plásticos com S/A	R\$ 20,85	R\$ 62,55
7.	Balde plástico não reciclado fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistencia a impacto, com parede e fundos reforçados, 100 litros	Unidade	2	MERCOMPLAS/ mercomplas industrial de Plásticos com S/A	R\$ 37,50	R\$ 75,00
8.	Balde plástico não reciclado fabricado em polietileno de alta densidade, alta resistencia a impacto, com parede e fundos reforçados, 200 litros	Unidade	1	MERCOMPLAS/ mercomplas industrial de Plásticos com S/A	R\$ 94,50	R\$ 94,50
9.	Caixa 50 litros plástica organizadora transparente com tampa	Unidade	1	RICHIOTO/RISCHI OTO IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA	R\$ 57,00	R\$ 57,00
10.	Colher descartável refeição para festas branco 50 unid.	Pacote	39	ULTRA/ GRUPO ULTRA	R\$ 4,13	R\$ 161,07
11.	Copo de vidro tipo americano 190 ml. Cx. C/ 24 unid.	Caixa	2	NADIR/ NADIR FIQUEIREDO	R\$ 37,60	R\$ 75,20
12.	Copo plástico 180 ml pct com 100 normatizado atendendo norma abnt 14865	Pacote	101	FC/FC OLIVEIRA	R\$ 2,90	R\$ 292,90
13.	Copo plástico 50 ml pct com 100 normatizado atendendo norma abnt 14865	Pacote	6	FC/FC OLIVEIRA	R\$ 2,10	R\$ 12,60
14.	Corda para varal, material	Pacote	13	BRUXAXÁ /	R\$ 1,08	R\$ 14,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS
Fls. nº 385

PREFEITURA MUNICIPAL
Jacaré dos Homens
GOVERNO DE TODOS

	nylon resistente. Pacotes com 10 metros.			BRUXAXÁ IND. E COM. DE VASSOURAS E UTENSÍLIOS		
15.	Esponja de lã de aço 60g. Produzida em aço carbono, biodegradável. Pacotes com 8 unidades.	Pacote	46	Q'LUSTRO/ BOMBRIL S/A	R\$ 1,28	R\$ 58,88
16.	Esponja de prato dupla face descrição: Produzido em poliuretano e fibra sintética com abrasivo, medindo 109 mm x 72 mm x 20 mm	Unidade	91	WISH/ LIMPRANO S.A	R\$ 0,83	R\$ 75,53
17.	Fósforo, caixa contendo no mínimo 40 (quarenta) palitos cada uma, palitos médios (4 cm), em madeira de alta qualidade, com cabeça em composto químico de clorato de potássio, caixa com lixa impressa, material resistente, pacote com 10 unidades, 1ª qualidade.	Caixa	40	PARANA/ FOSFOREIRA BRASILEIRA AS	R\$ 2,25	R\$ 90,00
18.	Garfo plástico descartável p/ refeição pacote 50 unidades	Pacote	25	ULTRA/ GRUPO ULTRA	R\$ 4,20	R\$ 105,00
19.	Lixeira em plástico reforçado, com tampa e pedal – 15 litros	Unidade	11	PLASUTIL/ INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	R\$ 28,00	R\$ 308,00
20.	Lixeira em plástico reforçado, com tampa e pedal – 30 litros	Unidade	28	PLASUTIL/ INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	R\$ 40,00	R\$ 1.120,00
21.	Pá para lixo plastica pequena	Unidade	35	BRUXAXÁ / BRUXAXÁ IND. E COM. DE VASSOURAS E UTENSÍLIOS	R\$ 3,44	R\$ 120,40
22.	Prato descartável pct c/ 50 unid.	Pacote	38	ULTRA/ GRUPO ULTRA	R\$ 3,30	R\$ 125,40
23.	Prendedor p/roupas madeira varal - pacote c/12 unidades	Duzia	24	BRUXAXÁ / BRUXAXÁ IND. E COM. DE VASSOURAS E UTENSÍLIOS	R\$ 1,08	R\$ 25,92
24.	CANUDO PLASTICO embalagem com 1000 unidades	Pacote	***	ULTRA/ GRUPO ULTRA	R\$ 22,50	***

Valor total do lote é R\$ 3.340,65 (Três mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos)

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA/ FAB.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------	-------------------	------------	-------------	----------------	-------------

1.	Rodo p/ limpeza com cabo e suporte em madeira, cor natural, contendo 02 borrachas, medindo 30 cm, resistente - 1º qualidade	Unidade	26	BRUXAXÁ/BR UXAXÁ IND. E COM. DE VASSOURAS E UTENSÍLIOS	R\$ 3,80	R\$ 98,80
2.	Rodo p/ limpeza com cabo e suporte em madeira, cor natural, contendo 02 borrachas, medindo 40 cm, resistente - 1º qualidade	Unidade	27	BRUXAXÁ/BR UXAXÁ IND. E COM. DE VASSOURAS E UTENSÍLIOS	R\$ 3,80	R\$ 102,60
3.	Vassoura com cerdas grossas de nylon, com fixação reforçada, com base polipropileno, medindo aproximadamente 22cm com cerdas medindo aproximadamente 11cm e cabo de madeira plastificado e rosqueável com ponteira plástica..	Unidade	40	BRUXAXÁ/BR UXAXÁ IND. E COM. DE VASSOURAS E UTENSÍLIOS	R\$ 5,90	R\$ 236,00
4.	Vassoura Palha Amarela Com Cabo Em Madeira E Dependurador Com 3 Fios De Amarração E Palha De 1ª Qualidade.	Unidade	75	BRUXAXÁ/BR UXAXÁ IND. E COM. DE VASSOURAS E UTENSÍLIOS	R\$ 1,60	R\$ 120,00
5.	Vassoura piaçava sintética 30 cm com cabo	Unidade	302	BRUXAXÁ/BR UXAXÁ IND. E COM. DE VASSOURAS E UTENSÍLIOS	R\$ 7,30	R\$ 2.204,60
6.	Vassourinha para vaso sanitário, convencional, com cerdas flexíveis, com cabo plástico ou madeira, medida mínima 30cm.	Unidade	35	BRUXAXÁ/BR UXAXÁ IND. E COM. DE VASSOURAS E UTENSÍLIOS	R\$ 2,90	R\$ 101,50

Valor total do lote é R\$ 2.863,50 (Dois mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------	-------------------	------------	-------	----------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL
Jacaré dos Homens
GOVERNO DE TODOS

1.	Saco para Lixo – Em plástico, capacidade para 30 litros, cor preta de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades de acordo com a ABNT	Pacote	303	RAVA/ RAVA BRASIL EMBALAGENS LTDA	R\$	0,71	R\$ 215,13
2.	Saco para Lixo – Em plástico, capacidade para 100 litros, cor preta de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 05 unidades de acordo com a ABNT	Pacote	153	RAVA/ RAVA BRASIL EMBALAGENS LTDA	R\$	0,99	R\$ 151,47
3.	Saco para Lixo – Em plástico, capacidade para 200 litros, cor preta de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 05 unidades de acordo com a ABNT	Pacote	99	RAVA/ RAVA BRASIL EMBALAGENS LTDA	R\$	1,36	R\$ 134,64
4.	Saco para Lixo – Em plástico, capacidade para 50 litros, cor preta de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades de acordo com a ABNT	Pacote	103	RAVA/ RAVA BRASIL EMBALAGENS LTDA	R\$	1,22	R\$ 125,66
5.	Saco para Lixo – Em plástico, capacidade para 15 litros, cor preta de polipropileno. Aplicação: uso doméstico. Pacote com 10 unidades de acordo com a ABNT	Pacote	202	ULTRA/ GRUPO ULTRA	R\$	0,51	R\$ 103,02
6.	Sacola plástica, com alça, branca, material virgem, sem cheiro, tamanho: G	Quilo	1	ULTRA/ GRUPO ULTRA	R\$	4,93	R\$ 4,93
7.	Sacola plástica, com alça, branca, material virgem, sem cheiro, tamanho: M	Quilo	***	ULTRA/ GRUPO ULTRA	R\$	4,93	***
8.	Sacola plástica, com alça, branca, material virgem, sem cheiro, tamanho: P	Quilo	1	ULTRA/ GRUPO ULTRA	R\$	4,93	R\$ 4,93
9.	Sacola plástica, transparente material virgem, sem cheiro, tamanho 4,5CMX22CM 0,02MM pacote com 500UND	Pacote	***	ULTRA/ GRUPO ULTRA	R\$	9,35	***

Valor total do lote é R\$ 739,78 (Setecentos e trinta e nove reais e setenta e oito reais)